



PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO

Comarca de Dracena
Fórum de Dracena
1ª VARA JUDICIAL da
Rua Bolívia, 137 - Jd. América
Telefone: (18) 2137-1415
e-mail: dracenavec@tjstj.jus.br

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL SIVEC

09/11/2016 Concedido a progressão ao REGIME SEMIABERTO ao sentenciado.
06/03/2017 REMIDOS POR TRABALHO 79 DIAS DO TOTAL DA PENA NO PERÍODO DE 31/07/2015 À 28/07/2016 , CONFORME DECISÃO DE 06/09/2016 DE FLS. 28 DO APENSO DE REMIÇÃO.
06/03/2017 REMIDOS POR ESTUDO 8 DIAS DO TOTAL DA PENA NO PERÍODO DE 02/06/2015 À 22/10/2015 , CONFORME DECISÃO DE 06/09/2016 DE FLS. 28 DO APENSO DE REMIÇÃO.
10/03/2017 Exec 01: expedida certidão para inscrição de dívida ativa em relação à pena de multa, a qual foi encaminhada à Procuradoria do Estado.
15/01/2018 Ante o exposto, preenchidos os requisitos legais, concedo a progressão ao Regime Aberto ao sentenciado, mediante as seguintes condições...
05/08/2019 Julgo extinta a pena privativa de liberdade imposta ao sentenciado JEFERSON FURIOSO DE SOUZA, nos autos do Processo nº 0007046-81.2014.8.26.0638, da 2ª Vara de Tupi Paulista-SP, pelo cumprimento (fls. 29). Expeça-se alvará de soltura.
05/08/2019 Expedido alvará de Soltura em 05/08/2019 referente ao(s) processo(s) nº 7046/2014 2ª Vara da Comarca de Tupi Paulista - SP. Motivo da concessão Julgo extinta a pena privativa de liberdade imposta ao sentenciado JEFERSON FURIOSO DE SOUZA, nos autos do Processo nº 0007046-81.2014.8.26.0638, da 2ª Vara de Tupi Paulista-SP, pelo cumprimento (fls. 29). Expeça-se alvará de soltura.. Extinta a pena de multa pela inscrição na dívida ativa da Fazenda Pública. Transitou em julgado para o MP no dia 19/08/2019 e para a Defesa no dia 26/08/2019
27/08/2019 PROC.COND. 7046-81-2014-826-638, Comunicação de Arquivamento: Julgo extinta a pena privativa de liberdade imposta ao sentenciado JEFERSON FURIOSO DE SOUZA, nos autos do Processo nº 0007046-81.2014.8.26.0638, da 2ª Vara de Tupi Paulista-SP, pelo cumprimento
27/09/2019 Execução 01 arquivada etiqueta nº 9001974873957

Esta certidão só terá validade mediante assinatura digital do responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais e tem valor de certidão de objeto e pé em relação às execuções criminais apontadas.

Certidão emitida sem custas conforme Provimento CSM Nº 1.765/2010.

Dracena, 25 de Outubro de 2023

Solicitante : JEFERSON FURIOSO DE SOUZA

ATENÇÃO: Esta certidão abrange apenas os processos distribuídos nesta Vara de Execuções Criminais. Necessário complementá-la com a Certidão de Execuções Criminais - SAJ PG5.

última página


Marcos Lopes Fruceri
Supervisor de Serviço
Matr. nº 811.660